

Lei n.º 54 de 20 de Fevereiro de 1953

"Abre crédito especial de Cr\$ 6.000,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 6.000,00, para pagamento de duas notas promissórias, sendo uma, de Cr\$ 2.000,00 pertencente ao senhor José Otávio do Espírito Santo, outra de Cr\$ 4.000,00, pertencente ao Sr. Benedito Machado de Araújo, referentes a compra de um terreno onde se acha localizada a usina - elétrica desta cidade.

Art. 2.º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva, da Câmara Municipal de Luziania, em 20 de Fevereiro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo  
Heracleito Reis  
Jovellino Braz de Azevedo.

